

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 112/2018

ANO

2018

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 104/2018

EMENTA

ALTERA A NOMENCLATURA DAS ESTRADAS VICINAIS "ALCIDES ALVES PEREIRA" E "MANUEL DE MATOS" PARA AVENIDA "ALCIDES ALVES PEREIRA" E AVENIDA "MANUEL DE MATOS".

AUTOR

EXECUTIVO



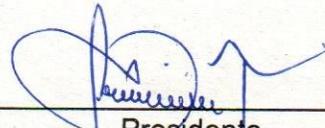
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 09 / 18

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 11 / 09 / 18

APROVADO 11 / 09 / 18

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 11 / 09 / 18

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 107 / 2017

Data: 12 / 09 / 18

**AUTÓGRAFO Nº 107/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 104/2018**

**“Altera a nomenclatura das Estradas Vicinais “Alcides Alves Pereira” e “Manuel de Matos” para Avenida “Alcides Alves Pereira” e Avenida “Manuel de Matos”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - A Estrada Vicinal “Alcides Alves Pereira”, SFS-455, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida “Alcides Alves Pereira”.

**Art. 2º** - A Estrada Vicinal “Manuel de Matos”, SFS-595, com extensão de 2.402,00 metros lineares, que liga a Avenida “Alcides Alves Pereira” (SFS-455) ao Parque “Ecoturístico das Águas Claras”, passa a denominar-se Avenida “Manuel de Matos”.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente às contidas nas Leis Municipais Nº 1.851, de 12 de Agosto de 1994 e Nº 2.352, de 10 de Agosto de 2006.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
12 de setembro de 2018

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
PRESIDENTE

  
**ANICETO FACIONE**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOÃO RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

Mensagem nº 086/2018

Santa Fé do Sul, 06 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho para a soberana análise dessa Colenda Câmara o presente projeto de lei, com a finalidade de alterar a nomenclatura das Estradas Vicinais “Alcides Alves Pereira (SFS-455)” e “Manuel de Matos (SFS-595)”, para Avenidas “Alcides Alves Pereira” e “Manuel de Matos”, mantendo-se a justa homenagem dada aos seus valorosos pioneiros, por meio das Leis Municipais Nº 1.851, de 12 de Agosto de 1994 e Nº 2.352, de 10 de Agosto de 2006 (cópias em anexo).

É do conhecimento de todos, que após a aprovação pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o Município celebrou convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, por meio de seu Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, sob o Nº 183/2018, no valor de R\$ 851.367,33 (oitocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais e trinta e três centavos), tendo como objeto a construção de avenida, etapa I, cujas obras e serviços serão iniciados na hoje Estrada Vicinal “Alcides Alves Pereira” e posteriormente prolongada até o Parque “Ecoturístico das Águas Claras”, localizado na hoje Estrada Vicinal “Manuel de Matos”.

Ocorre que, a nomenclatura “estrada vicinal” é sempre questionada pela Douta Procuradoria Jurídica da Pasta concessora dos recursos financeiros, quando da formalização de convênio, por interpretar que as referidas vias são rurais, razão da presente propositura.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos seus dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebo dessa veneranda Câmara Municipal.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Marcelo Alessandro Favaleça**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº

104/2018

Altera a nomenclatura das Estradas Vicinais “Alcides Alves Pereira” e “Manuel de Matos” para Avenida “Alcides Alves Pereira” e Avenida “Manuel de Matos”.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do artigo 58, incisos XX e XXVIII, combinados com o artigo 12, parágrafo 1º, inciso V e artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Estrada Vicinal “Alcides Alves Pereira”, SFS-455, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida “Alcides Alves Pereira”.

**Art. 2º** - A Estrada Vicinal “Manuel de Matos”, SFS-595, com extensão de 2.402,00 metros lineares, que liga a Avenida “Alcides Alves Pereira” (SFS-455) ao Parque “Ecoturístico das Águas Claras”, passa a denominar-se Avenida “Manuel de Matos”.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente às contidas nas Leis Municipais Nº 1.851, de 12 de Agosto de 1994 e Nº 2.352, de 10 de Agosto de 2006.

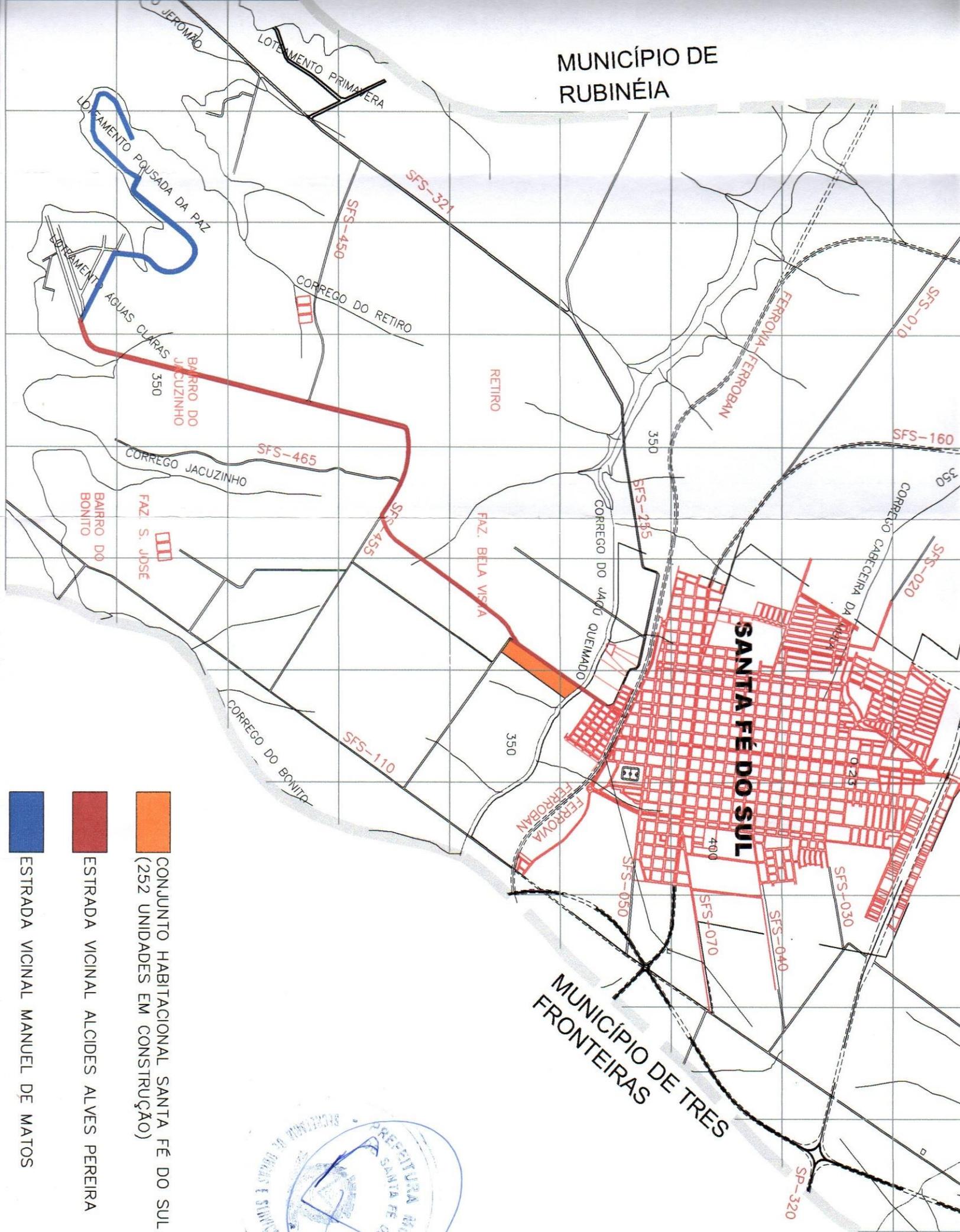
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de Setembro de 2018.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RUBINÉIA



-  ESTRADA VICINAL MANUEL DE MATOS
-  ESTRADA VICINAL ALCIDES ALVES PEREIRA
-  CONJUNTO HABITACIONAL SANTA FÉ DO SUL - H (252 UNIDADES EM CONSTRUÇÃO)





Nº 008

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**  
CENTRO DE REGIÃO

**LEI Nº 1.851, DE 12 DE AGOSTO DE 1.994.**

Dá denominação à Estrada Vicinal.

**ITAMAR BORGES**, Prefeito Municipal  
de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal  
decretou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**ARTIGO 1º - A Estrada Vicinal**  
S.F.S. 455, localizada no território do Município de Santa Fé do  
Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Estrada Vicinal  
"Alcides Alves Pereira".

**ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor**  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul,

Em 12 de Agosto de 1.994.



**ITAMAR BORGES**

**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de  
costume, na mesma data.



**SHIRLEY C. TERRAZ**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA***Sempre ao seu lado***LEI Nº 2.352, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.**

"Dá denominação à estrada vicinal que especifica."

**Itamar Borges**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "Estrada Vicinal Manuel de Matos", a estrada municipal SFS-595 com a extensão de 2.402,00 metros, que liga a Estrada Vicinal Alcides Alves Pereira (SFS-455) ao Parque Ecoturístico Águas Claras.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de agosto de 2006.

  
**Itamar Borges**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Paulo Rogério Gonçalves da Silva**  
Secretário de Administração



**Processo nº 112/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 104/2018.**

**Ementa:** “Altera a nomenclatura das Estradas Vicinais “Alcides Alves Pereira” e “Manuel de Matos” para Avenida “Alcides Alves Pereira” e Avenida “Manuel de Matos”.

**Autor: Executivo Municipal**

## **PARECER**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2018.

**a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
**Presidente da Comissão**

**a) vereador ANICETO FACIONE**  
**Relator**

**a) vereador EVANDRO MURA**  
**Membro**

a: justiça

Processo nº 112/2018

PROJETO DE LEI Nº 104/2018.

**Ementa:** “Altera a nomenclatura das Estradas Vicinais “Alcides Alves Pereira” e “Manuel de Matos” para Avenida “Alcides Alves Pereira” e Avenida “Manuel de Matos”.

**Autor: Executivo Municipal**

## PARECER

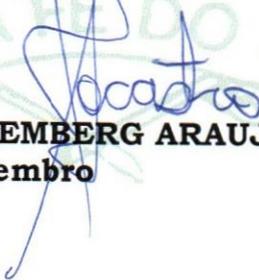
A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2018

  
a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**  
*Presidente da Comissão*

  
a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
**Relator**

  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
**Membro**

a: atacomis

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 104/2018**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Altera a nomenclatura das Estradas Vicinais "Alcides Alves Pereira" e "Manuel de Matos" para Avenida "Alcides Alves Pereira" e Avenida "Manuel de Matos".**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
11 de setembro de 2018

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador ANICETO FACIONE**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)